



TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0406/2022-SMS, E O SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0279/2022-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA E CASABLANCA RENT A CAR LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10-MATRIZ e **CASABLANCA RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94-MATRIZ, dorovante denominadas **CONTRATADAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos Contratos nº **0406/2022-SMS**, do PE22010-SEPLAG e nº **0279/2022-SMS**, do PE21149 e seus anexos, conforme o processo nº **P409769/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento justifica-se pela fundamntação do art. 58, inciso I e art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93 – antiga Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

CONSUMO: 0701.10.304.0074.2388.33903000.1659000000

SERVIÇO: 0701.10.304.0074.2388.33903900.1659000000



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral-CE, 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.
043.884.943-08

2.
624.581.153.81